----------**ATA N.º 165** ----------

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA----------

-----Em 4 de junho de 2020, pelas 17:30 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: ----------

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves ----------

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento----------

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós ----------

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e Sandra Isabel Gonçalves Correia.----------

------Secretariou a reunião a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga. ----------

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:----------

-----I – ADMINISTRAÇÃO ----------

-----1. Reposição da venda de bilhetes de bordo;----------

-----2. Linha n.º 24T (Palácio da Justiça – Quinta Nora) – Desvio à Rua Pedro Nunes (ISEC); ----------

-----3. Escala Única.----------

-----II – DIREÇÃO ----------

-----1. Refeições no interior das oficinas ou em outros espaços não destinados para esse fim; ----------

-----2. Passageiros transportados no PCGB de 14 março a 31 maio 2020 e comparação com idêntico período de 2019. ----------

-----III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO----------

-----1. Processo de Publicidade – Clínica Montes Claros – Prolongamento derivado ao Estado de Emergência (COVID-19); ----------

-----2. Proposta para criação de uma nova zona de paragem na Rua General Humberto Delgado – Moinho do Calhau – Linhas n.ºs 13 e 20.----------

-----IV – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO----------

-----1. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1743/2020 – Fornecimento de três motores reconstruídos com injeção e turbo, modelo 0M906HLAII, com desmontagem dos existentes e montagem dos novos/reconstruídos nos autocarros n.ºs de frota 254, 255 e 257 – Decisão de adjudicação e aprovação da minuta; ----------

-----2. Troca de serviço, não autorizada superiormente, entre os funcionários Anthony Rodrigues e Luís Abrantes; ----------

-----3. Viaturas 156 e 157 – Proposta de afetação à reserva técnica;----------

-----4. Plano de Aquisição SMTUC – Atualizado;----------

-----5. Plano de recuperação de viaturas imobilizadas.----------

-----V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ----------

-----1. Concurso Público para prestação de serviços de seguros (5 lotes) – Autorização de despesa/decisão de contratar – CP/1771/2020; ----------

-----2. Subsídio à Exploração.----------

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.----------

-----Presente a atas número cento e sessenta e quatro, da reunião ordinária de 29 de maio de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. ----------

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA: ----------

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia três de junho de dois mil e vinte, que apresenta os seguintes valores:----------

-----Saldo em Caixa: € 15.985,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e cinco euros). ----------

-----Depósitos à Ordem: € 1.476.639,78 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove euros e setenta e oito cêntimos). ----------

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. ----------

-----I – ADMINISTRAÇÃO:----------

-----1. REPOSIÇÃO DA VENDA DE BILHETES DE BORDO.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2633/2020***: ----------

-----*Considerando:*----------

-----*A Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, publicada no Diário da República n.º 85/2020, 3.º Suplemento, Série I, de 2020-04-30, que estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID 19;* ----------

-----*Que, nos termos da referida Resolução, neste momento está em curso a 3.ª fase de desconfinamento, tendo já sido retomadas a maioria das atividades económicas, incluindo a abertura dos centros comerciais no passado dia 1 de junho;*----------

-----*Que, também os serviços públicos retomaram a sua atividade normal, com especial destaque para os hospitais públicos que atraem um número considerável de utilizadores ocasionais dos transportes públicos;*----------

-----*O impacto extremamente negativo da pandemia de COVID-19 nas receitas próprias dos SMTUC;*----------

-----*Delibera-se, ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 53/PR/2017, de 30 de novembro do Sr. Presidente da Câmara e das competências próprias previstas no art.º 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a reposição da venda de bilhetes a bordo a partir do dia 8 de junho.*

-----*A DSP deverá assegurar ampla divulgação externa, apelando aos munícipes que necessitem de adquirir bilhetes a bordo venham munidos da quantia certa, minimizando dessa forma os contactos com os agentes únicos.*----------

-----**2. LINHA N.º 24T (PALÁCIO DA JUSTIÇA – QUINTA NORA) – DESVIO À RUA PEDRO NUNES (ISEC).**----------

-----Foi presente a informação da técnica superior, Isabel Nascimento, registada sob o n.º 3900/2020, de 20 de abril, a informar que por despacho da Exa. Sra. Diretora Delegada destes serviços, foi analisada a Deliberação aprovada em Reunião de Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2020, Proc. 2020/550.10.300/13, referente a proposta de reformulação da Rua Pedro Nunes, apresentada pela Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito.----------

-----Mais informa que fazem parte desta deliberação, inúmeras melhorias que contribuem para um progresso significativo das condições de circulação na Rua Pedro Nunes e ruas adjacentes. Estas

medidas proporcionarão melhoramentos das condições de mobilidade, de segurança nos acessos pedonais aos estabelecimentos escolares e culturais existentes na zona, como sendo o ISEC (Instituto Superior de Engenharia de Coimbra), Conservatório de Musica de Coimbra / Escola Secundária Quinta das Flores, Instituto Pedro Nunes, Oficina Municipal de Teatro, Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra e residenciais universitárias. ----------

-----Com as medidas apresentadas para a reformulação da zona, esta registará ainda, um aumento da segurança rodoviária com a sinalização dos locais de paragem e estacionamento na via pública, na tomada e largada de crianças e na definição dos locais de estacionamento. Foi igualmente contemplada, a criação de um local de paragem para os transportes públicos junto ao ISEC, na Rua Pedro Nunes. ----------

-----Sobre o desvio e paragem dos SMTUC na Rua Pedro Nunes informa que, a pretensão de servir esta rua por transporte público, já tinha sido abordada por diversas vezes, devido, quer a contactos externos, nomeadamente da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Conservatório de Música de Coimbra, quer por colaboradores dos SMTUC, tendo sido alvo de apreciação em reunião do Grupo de Trabalho. Na abordagem efetuada a este assunto pelo grupo de trabalho, embora alguns dos participantes concordassem com o desvio ao ISEC, todos foram unânimes em afirmar não existir condições de acesso, devido aos constrangimentos constantes no trânsito, nomeadamente junto à Escola Secundária Quinta das Flores, na entrada e saída dos alunos. As condições das vias e o estacionamento abusivo condicionaram igualmente até à presente data, qualquer possibilidade dos transportes públicos acederem a esta rua. ----------

-----Na sequência do referido entende que, com as medidas aprovadas para a requalificação da Rua Pedro Nunes e zona adjacente, estão reunidas as condições para que estes serviços assegurem um serviço de transporte público com maior proximidade, conforme previsto na Deliberação da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2020. ----------

-----Face ao exposto o GEP informa que, a Av. Mendes Silva é servida a partir da Rotunda da Boavista, aos dias úteis, no período diurno, pelas Linhas n.ºs 24T (Palácio da Justiça – Quinta da Nora) e 33 (Manutenção – Parque). ----------

-----Para implementação da Deliberação da CMC e considerando a oferta referida, o GEP propõe que, a Linha n.º 24T que serve a Av. Mendes Silva em direção à Rotunda do Vale das Flores, faça um desvio a partir da Rotunda da Av. Mendes Silva, junto aos Bombeiros Sapadores de Coimbra, pelo arruamento adjacente a estes, servindo a Rua Pedro Nunes em frente ao ISEC e efetuando paragem junto a este estabelecimento de ensino. De seguida continue pela Rua Garcia da Horta, regressando à Av. Mendes Silva, onde retoma o percurso atual. Este desvio de cerca de 360 metros e novo local de paragem, permite servir de transportes públicos aquela zona escolar, facilitando no trajeto paragem / escola, evitando atravessamentos de vias. Considera ainda que, este desvio do trajeto da linha, não prejudicando os utilizadores em geral, permite oferecer melhores condições de acesso dos estudantes ao ISEC, Escola Secundária Quinta das Flores e Conservatório de Música de Coimbra. ----------

-----Quanto à oferta de horários, a Linha n.º 24T é servida durante os dias úteis por quatro viaturas, que implica uma frequência de cerca de 12 minutos e uma boa oferta de horários também aos sábados e domingos, conforme horários em anexo. Atendendo a que se trata de um desvio de 360 metros e considerando a atual conjuntura que provavelmente terá implicação a curto e médio prazo na mobilidade das pessoas e na diminuição do tráfego de veículos automóveis, propõem que, os horários se mantenham os mesmos. Propõe ainda, que esta zona seja servida com maior proximidade não só no período de aulas, como aos fins-de-semana, para servir os alunos alojados nas residências universitárias existentes na proximidade. A monitorização dos horários praticados, após a entrada em vigor do desvio ao ISEC, é fundamental para identificar qualquer necessidade de ajuste nos mesmos.----------

-----Quanto aos locais de paragem, esta linha continua a servir as paragens existentes na Av. Mendes Silva (junto aos Bombeiros Sapadores de Coimbra) e a paragem em frente ao CoimbraShopping. Será criado um novo local de paragem para os SMTUC, sinalizado na Rua Pedro Nunes, em frente ao ISEC, conforme indicação da DMTT (Divisão de Mobilidade, Transporte e Trânsito). Este desvio de percurso proposto para a Linha n.º 24T deve ser efetuado durante os períodos escolares e férias escolares, devido à movimentação de estudantes não só no

período de aulas como também em férias escolares, dada a existência nas proximidades de residências universitárias, não se justificando, no entanto, no mês de agosto.----------

-----Considerando o percurso da Linha n.º 33, é de referir que, esta linha serve a Av. Mendes Silva nos dois sentidos, sendo que o desvio à Rua Pedro Nunes no sentido Manutenção – Parque, obrigaria o regresso à Rotunda do Vale das Flores para prosseguir pela Av. Mendes Silva em direção ao Parque, considerando, salvo melhor opinião que este desvio prejudicaria os utilizadores desta linha. Assim sendo, o percurso da Linha n.º 33 (Manutenção – Parque), não deverá contemplar o desvio ao ISEC.----------

-----Para implementação da Deliberação de CMC de 20 de fevereiro, Proc. 2020/550.10.300/13, propõe que o Conselho de Administração destes Serviços aprove as seguintes alteração na Linha n.º 24T (Palácio da Justiça – Quinta da Nora): ----------

-----1. Seja efetuado um desvio do percurso, prolongado em cerca de 360 metros, a partir da Av. Mendes Silva (Rotunda junto aos Bombeiros Sapadores de Coimbra), pela rua adjacente a estes até à Rua Pedro Nunes, em frente ao ISEC, regressando à Av. Mendes Silva, via Rua Garcia da Horta.

-----2. Cumpra o desvio ao ISEC nos períodos escolares e férias escolares, não se efetuando em agosto. ----------

-----3. Seja criado / sinalizado um novo local de paragem de autocarros para os SMTUC, junto ao ISEC, conforme indicação da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito. ----------

-----4. Sejam mantidos os horários aprovados para a linha, conforme horários em anexo. ----------

-----As alterações deverão somente entrar em vigor quando forem retomados os horários escolares, atendendo a que esta fase não justificará qualquer desvio, estando em vigor o Programa Especial. -

-----Os horários deverão ser monitorizados após a entrada em vigor das alterações, atendendo à possível necessidade de ajustes. ----------

-----Propõe igualmente o envio do processo à Câmara Municipal de Coimbra, para homologação na qualidade de Autoridade Municipal de Transportes do Município de Coimbra, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 4.º, do Regime Jurídico para o Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Lei n.º 52/2015, de 9 de junho. ----------

-----a Diretora Delegada remeteu proposta de alteração à Linha n.º 24 para apreciação do Conselho de Administração e propôs caso a referida informação obtenha acolhimento, que seja enviada à Câmara Municipal de Coimbra, para homologação, na qualidade de Autoridade Municipal de Transportes do Município de Coimbra, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 4.º, do Regime Jurídico para o Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Lei n.º 52/2015, de 9 de junho. À consideração superior. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2634/2020***: ----------

-----**Aprovou nos termos propostos, o desvio da Linha 24T à Rua Pedro Nunes, melhorando deste modo a oferta à zona do ISEC, Escola Secundária Quinta das Flores e Conservatório de Música de Coimbra (3 polos escolares com muitos alunos, docentes e pessoal auxiliar).** ----

-----**Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para homologação.** ----------

-----**3. ESCALA ÚNICA.** ----------

-----A Diretora Delegada remeteu o documento da Comissão de Trabalhadores, registado sob o n.º 4230, de 3 de junho de 2020, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apenso à presente ata, relativo às escalas da DSP, conforme combinado na última reunião. Propôs que seja remetido para a DSP se pronunciar e colocou à consideração do Conselho de Administração.-------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2635/2020***: ----------

-----**Remeta-se à DSP – Sr. Chefe de Divisão, para análise e parecer.**----------

-----**II – DIREÇÃO:**----------

-----**1. REFEIÇÕES NO INTERIOR DAS OFICINAS OU EM OUTROS ESPAÇOS NÃO DESTINADOS PARA ESSE FIM.** ----------

-----A Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração a Comunicação Interna n.º 28, registada sob o n.º 4771/2020, de 21 de maio, por si elaborada, que se transcreve: ----------

-----*Caros colaboradores,* ----------

-----*Alerta-se para o facto de ser proibido efetuar/confecionar qualquer tipo de refeição no interior das oficinas ou em outros espaços não destinados para esse fim. Existe, nas instalações,*

local designado para o efeito, pelo que deverão fazer as vossas refeições no refeitório/bar. Para o aquecimento de refeições que eventualmente tragam de casa, têm nesse espaço, à disposição uma estufa de aquecimento e 3 equipamentos microondas. ----------

-----No caso de pretenderem confecionar algum alimento poderão utilizar, para o efeito, a churrasqueira do GCRD que se encontra ao lado da Sala de Convívio. ----------

-----A oficina não dispõe de condições de salubridade e segurança para que sejam feitas refeições no seu interior. ----------

-----Relembra-se ainda que, de acordo com as disposições legais, está interdito o consumo de bebidas alcoólicas em todos os locais de trabalho, incluindo refeitório e bar. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

*-----**Deliberação n.º 2636/2020**:* ----------

-----Tomar conhecimento.----------

-----Este tipo de situações não podem ocorrer. ----------

-----Os SMTUC possuem um Refeitório e Bar, devidamente equipado, com todas as condições de higiene e segurança, local onde devem os trabalhadores consumir as suas refeições.----------

-----Quanto ao consumo de bebidas alcoólicas nas instalações, tal não é permitido (face à legislação em vigor) e é totalmente desaconselhável. Para conhecimento dos Chefes de Divisão da DEM, DSP e DAF. ----------

-----2. PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO PCGB DE 14 MARÇO A 31 MAIO 2020 E COMPARAÇÃO COM IDÊNTICO PERÍODO DE 2019.----------

-----Foi presente a informação do técnico superior Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 5100/2020, de 2 de junho, a informa que no seguimento da sua informação com o registo n.º 4266, de 4 de maio de 2020, que mereceu deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, em sua reunião de 7 de maio de 2020, sobre a quebra da procura de 14 de março a 30 abril de 2020 devida à situação excecional criada pela pandemia do coronavírus (COVID-19) em Portugal, vem agora enviar mapa com a quebra da procura real de 14 de março a 31 maio de 2020, registada no PCGB até à presente data, e sua comparação com idêntico período de 2019 (tendo em

consideração o tipo de dia), bem como, gráfico onde se visualiza com facilidade o nível de quebra da procura diária no período considerado. ----------

-----No período em apreciação houve uma quebra de 2.452.778 validações em 2020, ou seja, menos 82,7% do total dos passageiros transportados em igual período de 2019. ----------

-----O gráfico apresentado permite visualizar também, na generalidade das semanas abrangidas, uma quebra diária entre menos 50 mil e menos 40 mil de validações em dia útil. ----------

-----Com a entrada de um "novo" normal, a atividade dos SMTUC em maio de 2020 revelou um reduzido crescimento, tendo em consideração que as atividades letivas e as atividades económicas "não" essenciais continuam com sérias restrições dentro da situação de retoma iniciada. ----------

-----A previsão para o mês de junho que agora começa é de manutenção da situação de forte quebra da procura, pelo que o PGQ vai continuar a acompanhar e monitorizar com mais detalhe o seu comportamento. ----------

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, o mapa com a quebra da procura real, de 14 de março a 31 de maio de 2020. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2637/2020***: ----------

-----**Tomar conhecimento.**----------

-----**III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** ----------

-----**1. PROCESSO DE PUBLICIDADE – CLÍNICA MONTES CLAROS – PROLONGAMENTO DERIVADO AO ESTADO DE EMERGÊNCIA (COVID-19).**----------

-----Foi presente a informação do técnico superior João Silvano, registada sob o n.º 5037/2020, de 1 de junho, a informa que na sequência de solicitação via e-mail, recebida em 29 de maio de 2020 e com o registo n.º 4141, remetida pelo Sr. Chefe de Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, Dr. Francisco Gouveia, vem a CMC solicitar esclarecimentos adicionais que os SMTUC entendam pertinentes para o processo, no âmbito do pedido da Clínica Montes Claros para prolongamento da publicidade nos autocarros dos SMTUC pelo período de mais quarenta e cinco dias. ----------

-----Importa, antes de mais, compreender os "timings" em que os detalhes foram acertados, o período e número de viaturas contratados bem como a modalidade escolhida para publicidade pelo cliente Clínica Montes Claros. Assim, o que ficou combinado entre os SMTUC e o cliente, através deste Serviço Comercial e de Promoção, foi a afixação e permanência de publicidade no regime de "óculo traseiro/ vidro da retaguarda" em três viaturas pesadas de transporte público de passageiros dos SMTUC, com os n.ºs 252, 255 e 256, pelo período de três meses iniciando em 2 de março de 2020 e terminando em 2 de junho de 2020, amanhã, terça-feira. ----------

-----No dia 18 de março, apenas 16 dias depois da afixação da publicidade, o Sr. Presidente da República, através do Decreto n.º 14-A/2020, declara o estado de emergência com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública. Esta situação anormal e nunca antes verificada no nosso país, naturalmente teve efeitos indeléveis nos comportamentos e rotinas dos cidadãos. Ao decretar o Estado de Emergência, o que nos foi pedido pelo Sr. Presidente da República foi que nos cingíssemos somente às saídas indispensáveis do nosso domicílio, ora isto em termos publicitários prejudicou gravemente a receção da mensagem por parte dos públicos-alvo dos publicitantes. No que se refere ao nosso município e à sua análise demográfica, uma vez que grande parte das entradas na cidade são motivadas por pessoas ligadas aos Hospitais e à Universidade de Coimbra (UC), esta situação assume contornos maiores ainda na medida em que, a 9 de março, o Reitor da UC, Sr. Professor Amílcar Falcão, já havia suspendido qualquer atividade presencial na UC através do despacho n.º 38/2020. Quanto aos hospitais, por recomendação da DGS em meados de março, foi solicitado a todos os seus utentes não urgentes o adiamento ou reagendamento das consultas programadas. ----------

-----Posto isto, parece-lhe de todo justo ir ao encontro do pretendido pela Clínica Montes Claros visto que, de facto, o cliente viu goradas as expectativas que legitimamente criou ao investir em publicidade nos autocarros dos SMTUC. Foi uma situação imprevista, na qual o cliente não tem qualquer tipo de responsabilidade. Entende este Serviço que deve ser concedida a extensão de quarenta e cinco dias ao período da publicidade, bem como isentar do pagamento de taxas pelo mesmo número de dias. ----------

-----Sendo uma empresa sediada no Município, como administração local é também nossa missão apoiar estas instituições num período tão difícil como o que estamos a atravessar presentemente. É também importante ir ao encontro das expectativas do cliente uma vez que sendo a primeira vez que contratam este serviço aos SMTUC, certamente ficarão agradados com o bom senso demonstrado o que poderá contribuir para o estreitamento de relações institucionais e consequentemente ser a água que germina a planta desta relação comercial que se pretende duradoura. Este momento pode ser importante para demonstrarmos ao Cliente que somos sensíveis à situação e que o âmbito do relacionamento entre as Organizações vai além do estritamente comercial. ----------

-----Encontramos também abertura para enquadramento desta análise no Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, Lei 58/2008, nomeadamente nos deveres de Isenção, Imparcialidade, Zelo, Lealdade e Correção constantes no ponto 2, do artigo 3.º, do Capítulo II referente aos Princípios Fundamentais dos deveres gerais dos trabalhadores. ----------

-----Face à solicitação da Clínica de Montes Claros e à análise efetuada pelo SCP, na sequência da comunicação da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, indicando adicionalmente que o cliente efetuou o pagamento das referidas taxas, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, considerou que em resultado da pandemia e da declaração do estado de emergência e posterior estado de calamidade decretado pelo Governo, com forte impacto na mobilidade da população em geral, na redução significativa da oferta na rede de transportes, que levou a que grande parte da frota estivesse imobilizada, que impossibilitou inequivocamente os eventuais resultados esperados da campanha publicitária, faz todo o sentido dar provimento ao solicitado. ----------

-----Assim, face ao pedido da Clínica de Montes Claros, propõe que a publicidade contratada se mantenha nas três viaturas durante mais quarenta e cinco dias, contabilizados a partir do dia 3 de junho. ----------

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2638/2020***: ----------

-----**Autorizar nos termos propostos e face à informação e parecer do Chefe de Divisão da DSP, condicionado ao pagamento prévio das taxas respetivas.** ----------

-----**2. PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DE UMA NOVA ZONA DE PARAGEM NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO – MOINHO DO CALHAU – LINHAS N.ºS 13 E 20.** ----------

-----Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 5088/2020, de 2 de junho, a informar que a União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades solicita a instalação de uma nova zona de paragem na rua General Humberto Delgado, no lugar de Moinho do Calhau, servido pelas Linhas n.ºs 13 e 20. Esta solicitação surge na sequência de um pedido dos moradores, clientes frequentes dos nossos serviços, mas com algumas limitações de mobilidade. ----------

-----Mais informa que analisada a questão, verifica-se que a morada indicada dista cerca de 400 metros da paragem mais próxima, numa via que não reúne condições adequadas de segurança para peões, por ausência de passeios, pelo que se justifica plenamente a criação de uma nova zona de paragem de transportes públicos. ----------

-----Para o efeito será necessário proceder à sinalização de duas novas paragens, uma em cada sentido da via, para serviço das Linhas n.ºs 13 (Beira Rio–Valongo/Via Espírito Santo das Touregas), 13T (Beira Rio–Valongo/Regresso via Coalhadas), 20 (Portagem–Valongo/Via Estação Velha e Casais) e 20T (Via Estação Velha e Coalhadas). ----------

-----Assim, para a zona em análise, propõe a instalação de duas novas paragens, uma em cada sentido da via, de acordo com a localização constante da planta em anexo, entrando em vigor a partir do dia 8 do corrente mês de junho. ----------

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2639/2020***: ----------

-----**Aprovar nos termos propostos, pelo Chefe de Divisão da DSP.** ----------

-----**IV – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:** ----------

-----1. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1743/2020 – FORNECIMENTO DE TRÊS MOTORES RECONSTRUÍDOS COM INJEÇÃO E TURBO, MODELO 0M906HLAII, COM DESMONTAGEM DOS EXISTENTES E MONTAGEM DOS NOVOS/RECONSTRUÍDOS NOS AUTOCARROS N.ºS DE FROTA 254, 255 E 257 – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA. ----------

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 5070/2020, de 2 de junho, subscrita pela técnica superior Ana Bento, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte: ----------

-----Em cumprimento da deliberação com o registo n.º 4691, do Conselho de Administração dos SMTUC, datada de 18 de maio de 2020, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o projeto de decisão de adjudicação, que juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, se remete em anexo, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). ----------

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do Projeto de Decisão de Adjudicação, propõe: --

-----De harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, a adjudicação ao concorrente **Peralta & Coutinho S.A.**, o "Fornecimento de três motores reconstruídos com injeção e turbo, modelo 0M906HLAII, com desmontagem dos existentes e montagem dos novos/reconstruídos nos autocarros n.ºs de frota 254, 255 e 257", cujo preço da proposta é de **€ 33.000,00 (trinta e três mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta apresentada; ----------

-----Que o adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

-----De harmonia domo ao artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta, anexa ao processo administrativo. ----------

-----Mais informa que: ----------

-----A despesa com a presente aquisição se encontra cabimentada desde 18 de maio de 2020, conforme consta da Informação de Cabimento com o n.º 1571, tendo sido efetuada a correção ao

cabimento no dia 2 de junho de 2020, face ao valor contante da proposta, informação que integra o processo administrativo. ----------

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis com número sequencial 1462, de 3 de junho de 2020 que integra o processo administrativo. ----------

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação, a decisão de adjudicação e minuta do contrato, relativos à consulta prévia, com a Ref.ª CPR/1743/2020, para o fornecimento de três motores reconstruídos e colocou à consideração do Conselho de Administração.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2640/2020***: ----------

-----**Adjudicar nos termos propostos e aprovar a minuta do contrato.** ----------

-----**2. TROCA DE SERVIÇO, NÃO AUTORIZADA SUPERIORMENTE, ENTRE OS FUNCIONÁRIOS ANTHONY RODRIGUES E LUÍS ABRANTES.** ----------

-----Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 5119/2020, de 3 de junho, que se transcreve:----------

-----*Na sequência da informação do Sr. Encarregado Geral Operacional (registo MGD n.º 5078 de 02/06/2020) na qual refere a existência de uma troca de serviço, não autorizada, entre os funcionários Anthony Rodrigues e Luís Abrantes, e considerando que nos termos da alínea 10), da Clausula 10.ª dos "Acordos Coletivos de Empregador Público Celebrados pelo Município de Coimbra e as Estruturas Sindicais", apenas são permitidas trocas de turnos entre trabalhadores que desempenhem as mesmas funções, desde que sejam acordadas entre eles, e previamente aceites pelos serviços, não originando a violação de normas legais imperativas", considero que, no caso concreto, a ausência da realização do pedido e consequente aceitação, por parte de qualquer um dos superiores hierárquicos, nomeadamente o Encarregado oficinal da secção de mecânica e do Encarregado Geral Operacional, configura o incumprimento nas normas legais em vigor (ACEP's) e dos deveres plasmados no artigo 73.º ("Deveres do trabalhador"), da Lei 35/2014 de 20 de junho, conhecida pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente:* ----------

-----*O DEVER DE ZELO* ----------

-----"O dever de zelo consiste em conhecer e aplicar as normas legais e regulamentares e as ordens e instruções dos superiores hierárquicos, bem como exercer as funções de acordo com os objetivos que tenham sido fixados e utilizando as competências que tenham sido consideradas adequadas." ----------

-----O DEVER DE OBEDIÊNCIA ----------

-----"O dever de obediência consiste em acatar e cumprir as ordens dos legítimos superiores hierárquicos, dadas em objeto de serviço e com a forma legal" ----------

-----O DEVER DE LEALDADE----------

-----"O dever de lealdade consiste em desempenhar as funções com subordinação aos objetivos do órgão ou serviço"----------

-----O DEVER DE CORREÇÃO ----------

-----"O dever de correção consiste em tratar com respeito os utentes dos órgãos ou serviços e os restantes trabalhadores e superiores hierárquicos" ----------

-----OS DEVERES DE ASSIDUIDADE E DE PONTUALIDADE----------

-----"Os deveres de assiduidade e de pontualidade consistem em comparecer ao serviço regular e continuamente e nas horas que estejam designadas". ----------

-----Por conseguinte, considerando: ----------

-----O desrespeito pelas estruturas hierárquicas internas da DEM;----------

-----Que a situação originou constrangimentos operacionais nos serviços;----------

-----O não cumprimento dos deveres dos trabalhadores, especificados anteriormente e legalmente consagrados; ----------

-----A quebra de confiança que estas atitudes refletem no cumprimento de futuros trabalhos e tarefas que aos funcionários Anthony Rodrigues e Luís Abrantes, possam ser atribuídos; ----------

-----Propõe-se a abertura de um procedimento de averiguação do cumprimento da legislação que rege o trabalho em funções públicas e consequente procedimento disciplinar, caso se verifiquem indícios para tal. ----------

-----Face à gravidade da situação exposta, a Diretora Delegada concordou com a proposta do Sr. Chefe de Divisão da DEM, para a abertura de um processo de averiguações e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2641/2020***: ----------

-----**A situação descrita é grave e lamentável, pelo que se concorda com a abertura do inquérito de averiguações, proposto pelo Chefe de Divisão da DEM.** ----------

-----**Nomeia-se como instrutor do inquérito o Dr. Vítor Gonçalves. Prazo: 15 dias.** ----------

-----**3. VIATURAS 156 E 157 – PROPOSTA DE AFETAÇÃO À RESERVA TÉCNICA.**----------

-----Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 5146/2020, de 4 de junho, a informar que no seguimento da proposta do encarregado geral operacional, com o registo n.º 5141, de 3 de junho de 2020 e considerando que:----------

-----A viatura n.º 156 encontra-se imobilizada desde 24 de fevereiro de 2020; ----------

-----A viatura n.º 157 encontra-se imobilizada desde 27 de fevereiro de 2020; ----------

-----Ambas as viaturas necessitam de intervenções de valor elevado; ----------

-----As viaturas n.ºs 156 e 157, encontram-se referenciadas para abate, ao abrigo da candidatura ao Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) – "Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC -II", aprovada em 28 de fevereiro de 2019;----------

-----Propõe a atribuição às viaturas n.ºs 156 e 157, da condição de "Reserva Técnica Operacional".

-----Dado que estas viaturas vão requerer um investimento avultado na sua reparação, e serão para abater no âmbito do processo em curso do POSEUR – Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC II, que está em fase de conclusão, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2642/2020***: ----------

-----**Aprovar, nos termos propostos.** ----------

-----**Para conhecimento da DSP, DEM, Dr. Jaime, GEP e DAF.** ----------

-----4. PLANO DE AQUISIÇÃO SMTUC – ATUALIZADO.----------

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, para conhecimento informação da DEM – Secção de Aprovisionamentos, subscrita pela assistente técnica Ana Machado, com o mapa de processos de aquisição, registada sob o n.º 5178/2020, de 4 de junho, documento apenso à presente ata, atualizado em 4 de junho de 2020, até ao procedimento por Concurso Público com a Ref.ª CP/1771/2020 – Prestação de serviços de seguros (5 Lotes). ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2643/2020***: ----------

-----Tomar conhecimento.----------

-----5. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE VIATURAS IMOBILIZADAS. ----------

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 5179/2020, de 4 de junho, a informar que de acordo com o solicitado superiormente, no final da manhã do dia 14 de maio de 2020, encontravam-se imobilizadas, as seguintes viaturas: ----------

-----Por motivo de avaria: vinte e uma viaturas pesadas de transporte de passageiros, com os n.ºs 123, 181, 188, 209, 210, 213, 214, 221, 231, 235, 249, 253, 255, 257, 274, 281, 288, 300, 316, 322 e 502; e um miniautocarro de transporte de passageiros, com o n.º 402; ----------

-----Por motivo de recuperação e/ou remodelação de carroçaria: uma viatura pesada de transporte de passageiros, com o n.º 254; uma viatura de transporte especial de passageiros, com o n.º 135.---

----Neste sentido e tendo em consideração a elevada imobilização de viaturas atualmente existente, anexa o mapa com a identificação das viaturas, respetivo motivo de imobilização e consequente previsão de recolocação em serviço das mesmas.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2644/2020***: ----------

-----Tomar conhecimento.----------

-----V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: ----------

-----1. CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS (5 LOTES) – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR – CP/1771/2020. ----------

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 5120/2020, de 3 de junho, a informar que o contrato atualmente em vigor para a prestação de serviços de Seguros para os seguintes ramos de:----------

-----Lote 1 - Incêndio (bombas de abastecimento); ----------

-----Lote 2 - Responsabilidade Ambiental;----------

-----Lote 3 - Responsabilidade Civil da Rede de Tração; ----------

-----Lote 4 - Roubo e Valores em Trânsito; ----------

-----Lote 5 - Responsabilidade Civil para os dois Elevadores do Mercado D. Pedro V. ----------

-----Assegurado pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., pelo valor anual de € 5.857,96 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e noventa e seis cêntimos), isento de IVA, nos termos do n.º 28, do artigo 9.º do CIVA, termina em 31 de agosto de 2020. ----------

-----Face a 2018, ano em que se deu início à abertura do procedimento do contrato atualmente em vigor, é necessário aumentar o valor base do procedimento, mais especificamente nos lotes 1 e 2. -

-----Relativamente ao lote 1 houve um aumento do Capital Seguro, em cerca de 83% como consequência, por um lado, da reconstrução/renovação do posto de abastecimento de gasóleo, da sua cobertura e da instalação de dois depósitos subterrâneos novos, com capacidade de 40.000 litros cada um e, por outro lado, da criação de um novo posto de abastecimento de Adblue com um depósito subterrâneo com 5 m3. ----------

-----Relativamente ao lote 2, considerou-se um aumento em cerca de 33,33%, pelo facto de passarmos a incluir mais um depósito subterrâneo de gasóleo e um de Adblue. ----------

-----Considerando que deve ser garantida a continuidade dos serviços para cobrir os riscos que possam ocorrer como consequência da atividade dos SMTUC sendo que, no caso do seguro de responsabilidade ambiental o mesmo é obrigatório. ----------

-----Face ao exposto, coloca à consideração superior a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições:----------

-----Objeto: a aquisição de uma prestação de Seguros para os seguintes ramos: ----------

-----Lote 1) Seguro de Incêndio (bombas de abastecimento); ----------

-----Lote 2) Seguro de Responsabilidade Civil Ambiental;----------

-----Lote 3) Seguro de Responsabilidade Civil para a Rede de Tração;----------

-----Lote 4) Seguro de Roubo e Valores em Trânsito;----------

-----Lote 5) Seguro de Responsabilidade Civil para os dois Elevadores do Mercado Municipal D. Pedro V;----------

-----Recurso a um procedimento no âmbito da contratação pública, optando-se pelo Concurso Público, consubstanciado na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; -

-----A prestação de serviços terá a duração de três anos com início em 1 de setembro de 2020; -----

-----O preço base do procedimento fixado no Caderno de Encargos é de € 21.750,78 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta euros e setenta e oito cêntimos), isento de IVA, nos termos do n.º 28 do artigo 9.º do CIVA;----------

-----Apresentam-se nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento: Programa, Caderno de Encargos e Minuta anúncio.----------

-----Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: ----------

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão; -------

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Raquel Maria Rodrigues dos Santos Vizeu, técnica superior; ---

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Bárbara Filipa Amaro Vieira Veiga, técnica superior; ----------

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Carlos Alberto Vieira da Silva, técnico superior; ----------

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Vítor Manuel da Silva Gonçalves, técnico superior; ----------

----- - 3.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel Santos Pinto, técnico superior; ----------

-----A Presidente, Sandra Isabel Gonçalves Correia, nas suas faltas e impedimentos será substituída por Raquel Maria Rodrigues dos Santos Vizeu.----------

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP. ----------

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria,

ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na presente informação: ----------

-----Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica económica 02 02 12 – Seguros, pelo valor máximo € 21.750,78 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta euros e setenta e oito cêntimos), isento de IVA, nos termos do n.º 28 do artigo 9.º do CIVA, com a seguinte repartição de encargos: ----------

----- - Ano 2020 – € 7.250,26 (sete mil, duzentos e cinquenta euros e vinte e seis cêntimos); --------

----- - Ano 2021 – € 7.250,26 (sete mil, duzentos e cinquenta euros e vinte e seis cêntimos); --------

----- - Ano 2022 – € 7.250,26 (sete mil, duzentos e cinquenta euros e vinte e seis cêntimos). --------

-----Escolha do procedimento por Concurso Público, nos termos do artigo 38.º, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP; ----------

-----Programa do procedimento e caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;

-----Designação do Júri, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º; ----------

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP; ----------

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, da competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); ----------

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290.º-A, designar como gestora do Contrato, a técnica superior, Raquel Maria Rodrigues dos Santos Vizeu. ----------

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2645/2020***: ----------

-----**Autorizar nos termos propostos.** ----------

-----**2. SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO.**----------

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 5139/2020, de 3 de junho, que se transcreve:----------

-----I - Enquadramento:----------

-----1. Dispõe o n.º 1, do artigo 7.º, do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, que os fundos disponíveis têm que ser calculados até ao 5.º dia útil de cada mês, de acordo com o disposto no artigo 5.º do mesmo diploma. ----------

-----2. O n.º 2 do mesmo artigo refere que os compromissos assumidos não podem ultrapassar os fundos disponíveis.----------

-----3. De acordo com o disposto nos pontos anteriores, procedeu-se ao cálculo dos fundos disponíveis para o mês de junho de 2020. ----------

-----Apresentamos os pressupostos para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis. ----------

*-----**Receitas:*** ----------

-----1.1 No Subsídio à Exploração a transferir pela CMC consideramos:----------

----- - No mês de junho, o recebimento dos duodécimos de maio e junho, da verba definida nas GOP da CMC.----------

----- - No mês de setembro incluímos para além do subsídio à exploração, a transferência no valor de € 330.240,00 para que os SMTUC possam reduzir a dívida relativa à comparticipação do SMTUC para o SNS referente a serviços médicos nos anos anteriores a 2010 e ao 1.º semestre de 2015. ----------

----- - No mês de novembro incluímos os duodécimos de novembro e dezembro.----------

-----1.2 Na previsão de receita própria:----------

-----Previsão da Receita Efetiva Própria----------

----- - Tivemos em conta a média das receitas dos anos 2019 e 2018 como determina a lei e a previsão de receita proveniente do reembolso do IVA no valor de € 450.000,00. ----------

-----Na previsão dos subsídios ao Investimento da CMC, considerou-se: ----------

------ No mês de junho, o subsídio ao investimento a transferir pela CMC, no valor de € 388.682,00 referente ao alargamento da oferta – PART 2019. ----------

----- - Nos meses de agosto e outubro estão também previstas verbas a transferir no âmbito da contrapartida nacional para financiamento da aquisição de 5 autocarros elétricos e 9 mini-autocarros, no âmbito da candidatura ao POSEUR-01-1407-FC-0000038. ----------

----- - No mês de novembro foi também incluída uma verba no valor de € 348.900,00 para alargamento da oferta (PART 2020). ----------

-----1.3 Transferências do Portugal 2020 ----------

----- - Considerou-se igualmente o recebimento de receitas de capital no valor de € 1.481.635,00 e € 1.021.250,00, nos meses de agosto e outubro respetivamente aquisição de 5 autocarros elétricos e 9 mini-autocarros, no âmbito da candidatura ao POSEUR-01-1407-FC-0000038. ------

-----De acordo com os pressupostos anteriores a receita prevista para o período de cálculo dos fundos disponíveis é de € 22.149.605,42. ----------

*-----**Compromissos:*** ----------

-----O total de compromissos já assumidos no período do cálculo dos fundos disponíveis é de € 21.245.744,40.----------

-----Tendo em conta as premissas anteriormente descritas, os SMTUC podem assumir compromissos para o mês de junho, no valor de € 903.861,06, conforme mapas em anexo. ---------

-----II – Proposta----------

-----Nas Grandes Opções do Plano para 2020 da Câmara Municipal de Coimbra está prevista a ação 03 0022020/176 1 com financiamento definido no valor de € 6.684.916,00 destinada à compensação no custo social dos transportes dos SMTUC. ----------

-----Durante o ano de 2020, e até à presente data, a Câmara Municipal de Coimbra transferiu uma verba no valor de € 327.850,00 relativa ao PART definido para 2019, e uma verba de € 2.228.305,32 a título de subsídio à exploração – compensação no custo social dos transportes.----

-----Face ao exposto, e para não comprometer o normal funcionamento dos SMTUC quer ao nível de tesouraria com os pagamentos a fornecedores quer ao nível dos fundos disponíveis que

influenciam a possibilidade de assumir os compromissos necessários, é imprescindível que a CMC efetue uma transferência corrente relativa ao subsídio à exploração. ----------

-----Nestes termos, propõe-se que o Conselho de Administração delibere solicitar à Câmara Municipal uma transferência a título de subsídio à exploração no valor total de € 1.114.152,66 que corresponde aos duodécimos referentes a maio e junho de 2020. ----------

-----A Diretora Delegada remeteu o pedido de subsídio de apoio à exploração – Comparticipação no custo social dos transportes, para apreciação do Conselho de Administração. Caso esta informação obtenha deliberação favorável, propôs que a mesma seja remetida à Câmara Municipal de Coimbra para autorização da transferência do subsídio solicitado. À consideração superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2646/2020***: ----------

-----**Concordar com o proposto, face à fundamentação e justificação da DAF.** ----------

-----**Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para aprovação.**----------

-----**VI – DELIBERAÇÕES:**----------

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.----------

-----**VII – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**----------

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. ----------

-----**VIII – ENCERRAMENTO:** ----------

-----Às 19:30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, que a subscrevo. ----------

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

A Diretora Delegada

(Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga)